

Câmara Municipal de Goioxim
Nº 001
VISTO

CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO Nº 0101/2016

09 / 11 / 2016 HORA: 15:00

PROTOCOLO

INTERESSADO

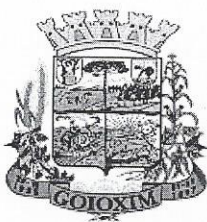
Legislativo Municipal

ASSUNTO

Processo Dispensável de Licitação nº 004/2016

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	09/11/2016	Agente Administrativo		13			
2	21/11/2016	Presidente Câmara		14			
3	29/11/2016	Controlador Câmara		15			
4	09/12/2016	Presid. Com. Licitação		16			
5	12/12/2016	Jurídico Câmara		17			
6	13/12/2016	Assinatura / Cond		18			
7	15/12/2016	Publicação		19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Câmara Municipal de Goioxim
N.º 002
FLS.
Visto

SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº: 005/2016 - SEC

Ao

Presidente da Câmara

Informo a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o final do ano de 2016.

LOTE Nº 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	25		R\$	R\$
2	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	30		R\$	R\$
3	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	02		R\$	R\$
4	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	06		R\$	R\$
5	Caneta marca texto na cor verde (uni)	06		R\$	R\$
6	Lápis preto nº 02 (unidade)	10		R\$	R\$
7	Cola em bastão (10g a unidade)	06		R\$	R\$
8	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	08		R\$	R\$
9	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	03		R\$	R\$
10	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos)	01		R\$	R\$
11	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	06		R\$	R\$
12	CD/DVD (Unidade)	30		R\$	R\$
13	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	05			
14	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	10		R\$	R\$
15	Pasta em plástico/Aba com elástico ofício	10		R\$	R\$
TOTAL				R\$	R\$

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Câmara Municipal de Goioxim
FLS. N.º 003
VISTO

LOTE Nº 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	04		R\$	R\$
2	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	03		R\$	R\$
3	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	03		R\$	R\$
4	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	03		R\$	R\$
5	Recarga de toner para impressora HP LASERJET P1102W. Referência CE285A85A.	02		R\$	R\$
6	Toner para impressora HP LASERJET P1102W. Referência CE285A85A, Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	01		R\$	R\$
7	Recarga de toner para impressora HP LASERJET P1530W. Referência CE278A78A.	01		R\$	R\$
8	Toner para impressora HP LASERJET P1530W. Referência CE278A78A, Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	01		R\$	R\$
TOTAL				R\$	R\$

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 18 (dezoito) dias, contados da data de assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após a entrega, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e conferência.

ENTREGA: O CONTRATADO deverá efetuar a entrega total, conforme recebimento da ordem de compras da Câmara, em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATADA.

AGUARDO PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 09 de novembro de 2016.

Edinara de Lima Katrucha
EDINARA DE LIMA KATRUCHA
Assessora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 049/2016

GOIOXIM, 21/11/2016.

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente com base na solicitação contida no MEMORANDO INTERNO número 005/2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,


Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 005/2016 - CONT

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

GOIOXIM, 29/11/2016

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno número **049/2016**, expedido por Vossa Senhoria em 21/11/2016, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO nº 005/2016 - SEC, conforme rubricas abaixo:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.00.00.00 OUTRAS DEPENDÊNCIAS CORRENTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.34872 CONTA DESPESA

Cordialmente,

CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA
Assessora Contábil



REGINA PAPELARIA – Maria Clair de Almeida Gomes
 Rua Saldanha Marinho, 1786 – Centro- Guarapuava - Paraná
 CNPJ 77.028.082/0001-07 - I.E. 401.043.53.53
 Fone/Fax: 42 3035 2220
 Email: vendasreginapapelaria@gmail.com

Municipal de Celso
 N.º 006
 FLS.
 VISTO

ORÇAMENTO PARA CAMARA MUNICIPAL DO GOIOXIM

RUA 07 DE SETEMBRO, S/N

BAIRRO: CENTRO

CEP: 85162 – 000

GOIOXIM – PR

PRODUTO	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
PASTA CATALOGO PRETA (COM 4 FUROS, 50 PLASTICOS E CAPA DURA)	25	21,00	525,00
CAIXA ARQUIVO EM PLASTICO (CAIXA COM 5 UNIDADES)	30	4,50	135,00
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, NA COR AZUL COM ESCRITA FINA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	02	55,00	110,00
CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA (UNI)	06	2,90	17,40
CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE (UNI)	06	2,90	17,40
LAPIS PRETO Nº2 02 (UNIDADE)	10	0,80	8,00
COLA EM BASTÃO (10G A UNIDADE)	06	5,80	34,80
CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA, FRASCO COM 18 ML	08	5,90	47,20
CLIPS PARA PAPEL Nº6/0	03	9,90	29,70
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, ETÁLÇICO (CAIXA COM 5000 GRAMPOS)	01	5,80	5,80
FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 45X50 (UNIDADE)	06	2,59	15,54
CD/DVD (UNIDADE)	30	1,90	57,00
PAPEL SULFITE BRANCO, A4 (CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA)	05	175,00	875,00
BLOCO ADESIVO PARA RECADOS 38 X 50 (PACOTE COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS)	10	4,75	47,50
PASTA EM PLÁSTICOS/ ABA COM ELÁSTICO – OFICIO	10	1,99	19,90
		TOTAL:	1.945,24

Validade: 30 dias

Vendedor(a): Chaiane

Forma de pagamento: à vista.

Condições de entrega: no ato da compra

JUNTO COM VOCE FAZENDO O FUTURO

Maria Clair A. Gomes
 CNPJ: 77.028.082/0001-07
 I.E.: 40104353-53
<http://www.reginapapelaria.com.br>

Guarapuava, 04 de dezembro de 2016.

fa



REGINA PAPELARIA – Maria Clair de Almeida Gomes

Rua Saldanha Marinho, 1786 – Centro- Guarapuava - Paraná.

CNPJ 77.028.082/0001-07 - I.E. 401.043.53.53

Fone/Fax: 42 3035 2220

Email: vendasreginapapelaria@gmail.com



ORÇAMENTO PARA CAMARA MUN. DO GOIOXIM

RUA 07 DE SETEMBRO, S/N

BAIRRO: CENTRO

CEP: 85162-000

GOIOXIM – PR

PRODUTO	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
CART. DESK JET 950 PRETO	04	150,00	600,00
CART. DESK. JET. 951 CIAN	03	110,00	330,00
CART. DESK JET 951 MAGENTA	03	110,00	330,00
CART. DESK JET 951 AMARELO	03	110,00	330,00
TONER IMPR. HP CE285A (ORIGINAL)	02	398,00	796,00
RECARGA TONER COMUM REGINA	01	99,00	99,00
TONER IMPR. HP 78ª	01	350,00	350,00
RECARGA TONER COMUM REGINA	01	99,00	99,00
		TOTAL:	2.934,00

Validade: 30 dias

Vendedor(a): Chaiane

Forma de pagamento: à vista.

Condições de entrega: no ato da compra

Guarapuava, 04 de Dezembro de 2016

JUNTO COM VOCÊ FAZENDO O FUTURO

Chaiane Campos
Maria Clair A. Gomes
CNPJ: 77.028.082/0001-07
I.E.: 40104353-53
<http://www.reginapapelaria.com.br>

COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME

R: Barão do Rio Branco, 1119, Centro - Guarapuava - PR CEP.: 85010-040
CNPJ: 10.906.559/0001-39 coml_elvimag@yahoo.com.br I.E.: 904.84384-98

Cam. Municipal de Goioixim
P.L.S.
008
VISTO

ORÇAMENTO PARA CAMARA MUNICIPAL DO GOIOXIM

RUA 07 DE SETEMBRO, S/N

BAIRRO: CENTRO

CEP: 85162 - 000

GOIOXOM - PR

Referente sua solicitação de Proposta

Conforme solicitado segue abaixo Proposta de Preços

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
25	PASTA CATALOGO PRETA (COM 4 FUROS, 50 PLASTICOS E CAPA DURA)	29,50	737,50
30	CAIXA ARQUIVO EM PLASTICO (CAIXA COM 5 UNIDADES)	5,75	172,50
02	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, NA COR AZUL COM ESCRITA FINA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	63,00	126,00
06	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA (UNI)	4,75	28,50
06	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE (UNI)	4,75	28,50
10	LAPIS PRETO Nº2 02 (UNIDADE)	1,15	11,50
06	COLA EM BASTÃO (10G A UNIDADE)	7,29	43,74
08	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA, FRASCO COM 18 ML	6,99	55,92
03	CLIPS PARA PAPEL Nº6/0	13,09	39,27
01	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, ETÁLCICO (CAIXA COM 5000 GRAMPOS)	7,79	7,79
06	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 45X50 (UNIDADE)	3,50	21,00
30	CD/DVD (UNIDADE)	2,60	78,00
05	PAPEL SULFITE BRANCO, A4 (CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA)	201,25	1.006,25
10	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS 38 X 50 (PACOTE COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS)	6,00	60,00
10	PASTA EM PLÁSTICOS/ ABA COM ELÁSTICO - OFICIO	2,99	29,90
TOTAL:			2.446,37

COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME

R: Barão do Rio Branco, 1119, Centro - Guarapuava - PR CEP.: 85010-040
CNPJ: 10.906.559/0001-39 coml_elvimag@yahoo.com.br I.E.: 904.84384-98



Validade: 30 dias

Entrega: 30 dias

Dados para Pagamento
Caixa Econômica Federal

Ag: 0389

C/C.: 5193-5

Sendo o que temos para o momento,

Guarapuava, 07 de dezembro de 2016

Atenciosamente
Marcos Gavanski
Comercial Elvimag Ltda Me
CNPJ.: 10.906.559/0001-39

10 906 559/0001-39

COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1119
CENTRO

CEP 85010-040 GUARAPUAVA - PR

COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME
R: Barão do Rio Branco, 1119, Centro - Guarapuava - PR CEP.: 85010-040
CNPJ: 10.906.559/0001-39 coml_elvimag@yahoo.com.br I.E.: 904.84384-98



ORÇAMENTO PARA CAMARA MUN. DO GOIOXIM

RUA 07 DE SETEMBRO, S/N

BAIRRO: CENTRO

CEP: 85162-000

GOIOXIM - PR

Referente sua solicitação de Proposta

Conforme solicitado segue abaixo Proposta de Preços

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
04	CART. DESK JET 950 PRETO	229,00	916,00
03	CART. DESK. JET. 951 CIAN	199,00	597,00
03	CART. DESK JET 951 MAGENTA	199,00	597,00
03	CART. DESK JET 951 AMARELO	199,00	597,00
02	TONER IMPR. HP CE285A (ORIGINAL)	450,00	900,00
01	RECARGA TONER COMUM	129,00	129,00
01	TONER IMPR. HP 78ª	450,00	450,00
01	RECARGA TONER COMUM	129,00	129,00
		TOTAL:	4.315,00

Validade: 30 dias

Entrega: 30 dias

Dados para Pagamento
Caixa Econômica Federal

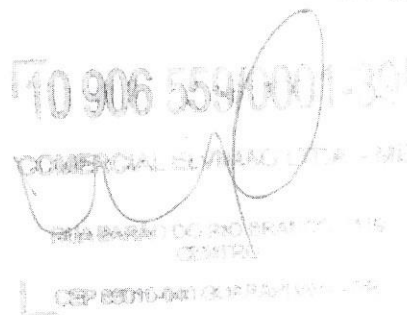
Ag: 0389

C/C.: 5193-5

Sendo o que temos para o momento,

Guarapuava, 7 de dezembro de 2016

Atenciosamente
Marcos Gavanski
Comercial Elvimag Ltda Me
CNPJ.: 10.906.559/0001-39



D. POWER FERRAGENS

ROBSON FERNANDO MAKUCH - ME
CNPJ: 17.898.195/0001-31
RUA CORONEL LUSTOSA, 756 - CENTRO
GUARAPUAVA/PR - CEP: 85010-060

Câmara Municipal de Goioixim
Nº 011
FLS.
VISTO

ORÇAMENTO PARA CAMARA MUNICIPAL DO GOIOXIM

RUA 07 DE SETEMBRO, S/N BAIRRO: CENTRO

CEP: 85162 - 000

GOIOXOM - PR

PRODUTO	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
PASTA CATALOGO PRETA (COM 4 FUROS, 50 PLASTICOS E CAPA DURA)	25	25,00	625,00
CAIXA ARQUIVO EM PLASTICO (CAIXA COM 5 UNIDADES)	30	4,99	149,70
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, NA COR AZUL COM ESCRITA FINA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	02	60,75	121,50
CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA (UNI)	06	3,50	21,00
CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE (UNI)	06	3,50	21,00
LAPIS PRETO Nº2 02 (UNIDADE)	10	0,95	9,50
COLA EM BASTÃO (10G A UNIDADE)	06	6,50	39,00
CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA, FRASCO COM 18 ML	08	6,50	52,00
CLIPS PARA PAPEL Nº6/0	03	11,50	34,50
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, ETÁLÇICO (CAIXA COM 5000 GRAMPOS)	01	6,29	6,29
FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 45X50 (UNIDADE)	06	3,00	18,00
CD/DVD (UNIDADE)	30	2,25	67,50
PAPEL SULFITE BRANCO, A4 (CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA)	05	190,50	952,50
BLOCO ADESIVO PARA RECADOS 38 X 50 (PACOTE COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS)	10	5,25	52,50
PASTA EM PLÁSTICOS/ ABA COM ELÁSTICO - OFICIO	10	2,75	27,50
		TOTAL:	2.197,49

Guarapuava, 05 de dezembro de 2016

Validade: 30 dias

Forma de entrega: no ato da compra

Forma de pagamento: a vista

POWER FERRAGENS
ROBSON MAKUCH - ME
CNPJ: 17.898.195/0001-31
R. CORONEL LUSTOSA, 756 - CENTRO
AP. 103 - GUARAPUAVA - PR
FONE: (42) 9125-2000

D. POWER FERRAGENS

ROBSON FERNANDO MAKUCH - ME
CNPJ: 17.898.195/0001-31
RUA CORONEL LUSTOSA, 756 - CENTRO
GUARAPUAVA/PR - CEP: 85010-060



ORÇAMENTO PARA CAMARA MUN. DO GOIOXIM
RUA 07 DE SETEMBRO, S/N
CEP: 85162-000
BAIRRO: CENTRO
GOIOXIM - PR

PRODUTO	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
CART. DESK JET 950 PRETO	04	200,00	800,00
CART. DESK. JET. 951 CIAN	03	150,00	450,00
CART. DESK JET 951 MAGENTA	03	150,00	450,00
CART. DESK JET 951 AMARELO	03	150,00	450,00
TONER IMPR. HP CE285A (ORIGINAL)	02	425,00	850,00
RECARGA TONER COMUM	01	115,00	115,00
TONER IMPR. HP 78ª	01	399,00	399,00
RECARGA TONER COMUM	01	115,00	115,00
		TOTAL:	3.629,00

Guarapuava, 05 de novembro de 2016

Validade: 30 dias

Forma de entrega: no ato da compra

Forma de pagamento: a vista

POWER FERRAGENS
ROBSON MAKUCH - ME
CNPJ: 17.898.195/0001-31
R. CORONEL LUSTOSA, 756 - CENTRO
AP. 103 - GUARAPUAVA - PR
FONE: (42) 9125-2000

D. POWER FERRAGENS

ROBSON FERNANDO MAKUCH - ME
CNPJ: 17.898.195/0001-31
RUA CORONEL LUSTOSA, 756 - CENTRO
GUARAPUAVA/PR - CEP: 85010-060

Câmara Municipal de Goioxim
Nº 013
FLS.
VISTO

ORÇAMENTO PARA CAMARA MUN. DO GOIOXIM
RUA 07 DE SETEMBRO, S/N
CEP: 85162-000
BAIRRO: CENTRO
GOIOXIM - PR

PRODUTO	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
CART. DESK JET 950 PRETO	04	200,00	800,00
CART. DESK. JET. 951 CIAN	03	150,00	450,00
CART. DESK JET 951 MAGENTA	03	150,00	450,00
CART. DESK JET 951 AMARELO	03	150,00	450,00
TONER IMPR. HP CE285A (ORIGINAL)	02	425,00	850,00
RECARGA TONER COMUM	01	115,00	115,00
TONER IMPR. HP 78ª	01	399,00	399,00
RECARGA TONER COMUM	01	115,00	115,00
		TOTAL:	3.629,00

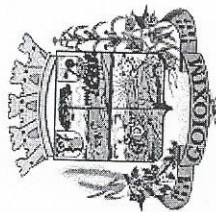
Guarapuava, 05 de novembro de 2016

Validade: 30 dias

Forma de entrega: no ato da compra

Forma de pagamento: a vista

POWER FERRAGENS
ROBSON MAKUCH - ME
CNPJ: 17.898.195/0001-31
R. CORONEL LUSTOSA, 756 - CENTRO
AP. 103 - GUARAPUAVA - PR
FONE: (42) 9125-2000



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MAPA COMPARATIVO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o final do ano de 2016.

LOTE	DESCRIÇÃO	COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME		ROBSON FERNANDO MAKUCH - ME		MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES	
		VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL
01	MATERIAL DE EXPEDIENTE - ESCRITÓRIO	R\$ 2.446,37	R\$ 2.446,37	R\$ 2.197,49	R\$ 2.197,49	R\$ 1.945,24	R\$ 1.945,24
02	CARTUCHOS E TONERS	R\$ 4.315,00	R\$ 4.315,00	R\$ 3.629,00	R\$ 3.629,00	R\$ 2.934,00	R\$ 2.934,00
TOTAL			R\$ 6.761,37		R\$ 5.826,49		R\$ 4.879,24

Julgamento: A comissão Temporária de Licitação, nomeada pela resolução nº 005/2015 declara estar "de acordo" com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.


Sirineu Ferreira de Souza
Presidente da Comissão


Elson Luiz Gutervil
Relator


Duarte Ferreira de Ramos
Membro


Câmara Municipal de Goioxim
N.º 014
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Goioxim
N.º FLS. 015
Visto

Câmara Municipal de Goioxim
N.º FLS. 017
Visto

RESOLUÇÃO N.º 005/2015

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art.1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SIRINEU FERREIRA DE SOUZA
- RELATOR: ELSON LUIZ GUTERVIL
- MEMBRO: DUARTE FERREIRA DE RAMOS

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

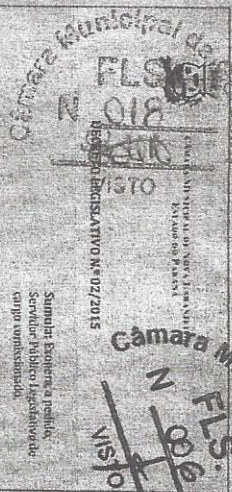
Goioxim, 04 de fevereiro de 2015.


Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de
N.º FLS. 005
Visto

Não pode ser vendido separadamente

Al de Colônia
016
VISTO



A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ, NO LUGAR DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA

Art. 1º - Pela economia, APROVADO, o servidor Público Legislativo o Sr. Adrenal Alves Pereira, sobrinho, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, portador de CPF nº 7.672.561-3, inscrito no CPF nº 08-714239-00, do cargo comissionado de Diretor Executivo, a partir de 21 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor da data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 02 de fevereiro de 2015.

Edna Muller Gomes
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2015

Somalia Escrivão e Pereira,
Secretaria Pública Legislativa do
cargo comissionado.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ, NO LUGAR DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA

Art. 1º - Pela economia, APROVADO, o servidor Público Legislativo o Sr. João Alvaro Nogueira, brasileiro, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, portador de CPF nº 7.672.561-3, inscrito no CPF nº 08-714239-00, do cargo comissionado de Assessor Administrativo, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Camara Municipal de Caratinga
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2015-CMC

SIMULA
Conselho
de
Recebimento de Bens
e
Materiais
e
Móveis
de
Caratinga-PR

O Presidente do Legislativo do Município de Caratinga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais

DECRETA

Art. 1º - Pela nomeação e COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MOVIS E MOVES DA Câmara Municipal de Caratinga-PR, com as seguintes competências:

Presidente	LEGISLATIVO	CMC	CMC
Presidente	LEGISLATIVO	CMC	CMC
Presidente	LEGISLATIVO	CMC	CMC
Presidente	LEGISLATIVO	CMC	CMC

Art. 2º - A comissão, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Caratinga, 28 de Janeiro de 2015.

PROF. DR. PAULO XAVIER
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2015-CMC

Simula, nomeação servidor para o cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Caratinga, Estado do Paraná

O Presidente do Legislativo do Município de Caratinga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Pela nomeação, para o cargo de Assessor em Comissão de Assessor Legislativo, conforme resolução 02/2008, Anexo II, e anexo ao Edital 002/2015, revogadas as disposições em contrário.

NOME	CPF	RG	CARGO	NOMEINSCRIÇÃO
Paulo Xavier	090.778.669-9	13.876.072-5	Assessor	CC-3

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Político de a seguir.

Camara Municipal de Colônia
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015

Simula, a comissão de Comissão Permanente de Organização, Redação e Revisão de Projetos de Lei, Resolução e Decreto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais

DECRETA

Art. 1º - Pela nomeação e comissão de Comissão Permanente de Organização, Redação e Revisão de Projetos de Lei, Resolução e Decreto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colônia, 02 de fevereiro de 2015.

Paulo Xavier
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Simula, a comissão de Comissão Permanente de Organização, Redação e Revisão de Projetos de Lei, Resolução e Decreto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais

DECRETA

Art. 1º - Pela nomeação e comissão de Comissão Permanente de Organização, Redação e Revisão de Projetos de Lei, Resolução e Decreto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Colônia
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2015

Simula, a comissão de Comissão Permanente de Organização, Redação e Revisão de Projetos de Lei, Resolução e Decreto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais

DECRETA

Art. 1º - Pela nomeação e comissão de Comissão Permanente de Organização, Redação e Revisão de Projetos de Lei, Resolução e Decreto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colônia, 03 de fevereiro de 2015.

Paulo Xavier
Presidente da Câmara

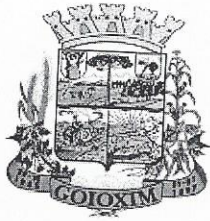
RESOLUÇÃO Nº 03/2015

Simula, a comissão de Comissão Permanente de Organização, Redação e Revisão de Projetos de Lei, Resolução e Decreto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais

DECRETA

Art. 1º - Pela nomeação e comissão de Comissão Permanente de Organização, Redação e Revisão de Projetos de Lei, Resolução e Decreto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Câmara Municipal de Goioxim
FLS.
N.º 018
Varo

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a....., pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número....., estabelecida a....., nesta cidade, neste ato representada pelo Sr., Residente....., portador do CPF n.º.....e da Carteira de Identidade n.º RG....., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ sob n.º....., neste ato representado pela Sra., portadora do CI/RG n.º....., e CPF sob n.º....., residente e domiciliado na Rua....., 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: "Aquisição de materiais de consumo, sendo estes

Lote 01

Lote 02

.....
....."

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

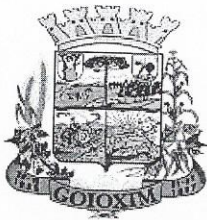
O CONTRATADO deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 18 (dezoito) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$.....
- O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de "aceite" por parte da Câmara.
- O tipo deste Contrato é do tipo compra referente ao objeto constante na clausula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação da ordem de compras pelo CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



e. A fiscalização será nos seguintes termos:

- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.34872 CONTA DESPESA
R\$

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

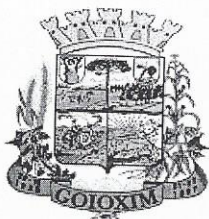
- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

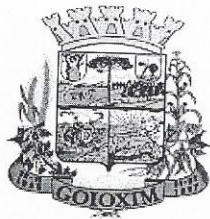
7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Contrato n.º 0 ____/2016

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

.....
.....

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver *infringência* em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

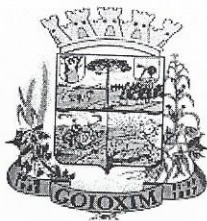
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, ____ de ____ de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

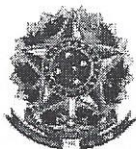


CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME**
CNPJ: **77.028.082/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:31:10 do dia 11/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2017.

Código de controle da certidão: **F9E0.09E2.A0AE.5502**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ebo. lig G-on V/D

[Assinatura]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015250499-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.028.082/0001-07**

Nome: **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.028.082/0001-07

Certidão n°: 90526468/2016

Expedição: 14/09/2016, às 14:22:04

Validade: 12/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.028.082/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Elaborado por [assinatura]

[assinatura]

Câmara Municipal de Colônia
Nº 026
02/06
VISTO



Secretaria de Micro e Pequenas Empresas da Presidência da República
Secretaria de Registro e Identificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

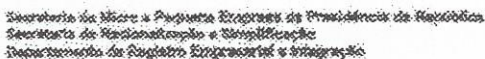
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

Câmara Municipal
Nº 026
02/06
VISTO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SECE 4110261842-2		NOME DA PLACA (conferir o conteúdo de sua referência a 190)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviação) MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
PRIMEIRO NOME LUIZ ALMEIDA	(nome) DONATILA BALTAZAR DE ALMEIDA		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 04/08/1943	IDENTIDADE (número) 501.714-0	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)		CNPJ (número) 244.881.168-88	
COMOZIADO NA LOCOMOÇÃO (rua, av. etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS		NÚMERO 1545	
COMPLEMENTO APARTAMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 85510-180	
MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário.			
requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME			
LOCAÇÃO (rua, av. etc.) RUA SALDANHA MARINHO		NÚMERO 1728	
COMPLEMENTO LOJA	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 85510-250	
MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LOJA@REGINAPAPELARIA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE - Brasil) atividade principal 4781003 atividades secundárias 4782007 4781001 4781002 4782001 4783501 4781201 6120501 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA TELEFONIA CELULAR MÓVEL REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET ATIVIDADE DE COBRANÇA EXTRA JUDICIAIS E INFORMAÇÃO CADASTRAL (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1975	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77.026.082/0001-07	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FÍLIAL DE OUTRA UF NENHUMA	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES			
DATA 08/09/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE RTE 4.514.801-9 16 OUT/2014		AUTENTICAÇÃO	





202

Camara Municipal de Goleon
N FLS
023
VISTO

Câmara Municipal de
 FLS.
 N.º 024
 2006
 MATO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3/5

Câmara Municipal de Goiânia
Nº FLS. 022
VISTO

Câmara Municipal de Goiânia
Nº FLS. 022
VISTO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110361843-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não houver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VITUA	
SEXO M ☐ F ☒		RESUME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) LUIZ ALMEIDA		(mãe) DONATILA BALTAZAR DE ALMEIDA	
NASCIMENTO EM (data do nascimento) 04/08/1943		IDENTIDADE (número) 801.714-0	
		Orgão Emissor SSP	
		UF PR	
		CPF (número) 244.881.162-68	
EMANCIPADO POR (fonte da emancipação somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LUGAR DO LUGAR, rua, av, etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS			
COMPLEMENTO APARTAMENTO		BARRIO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		CEP 85010130	
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME			
LUGAR DO LUGAR (rua, av, etc.) RUA SALDANHA MARINHO			
COMPLEMENTO LOJA		BARRIO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		CEP 85010290	
UF PR		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (em palavras) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4751003		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO PARA USO INDUSTRIAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS SERVIÇO DE ENCAIXOTAGEM E PLASTIFICAÇÃO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 77.026.082/0001-07	
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado) MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME		ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO EMPRESÁRIO LUIZ ALMEIDA	
DATA DA ASSINATURA 08/09/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO LUIZ ALMEIDA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE RUBRICA AUTENTICAÇÃO 14 OUT 7 36		AUTENTICAÇÃO	





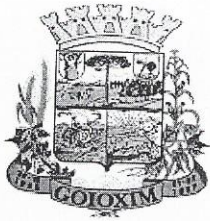
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Câmara Municipal de Colônia
FLS. N. 035
VISTO

Câmara Municipal de Colônia
FLS. N. 029
VISTO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4118261842-2		NIRE DA FILIAL (consecutivo ao NIRE referente à 1998)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VÍDUO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) LUIZ ALMEIDA		(mãe) DONATILA BALTAZAR DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/08/1943		IDENTIDADE (número) 801.714-0	
Ocupação Profissional SSP		UF PR	
CPF (número) 244.881.182-08		CNPJ (número)	
EMANCIPADO PELA (forma de emancipação anterior ao uso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS		NÚMERO 1945	
COMPLEMENTO APARTAMENTO		BARRIO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresa, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SALDANHA MARINHO		NÚMERO 1796	
COMPLEMENTO LOJA		BARRIO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LOJAS@REGINAPAPELARIA.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4781003		DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE PALCO, APARELHAGEM DE SOM, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, ALUGUELO DE BOMBA D'ÁGUA, VÍDEO E BOMBA D'ÁGUA, LOCAÇÃO, CONFEÇÃO E VENDA DE FANTASIAS PARA EVENTOS ADULTOS E INFANTIL.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4743100 4742300 4741500 4873900 4744901 4883000 4744003 (CONTINUA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1975		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77.028.062/0001-07	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/gerente) MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME		TRANSPENSA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA DA EMISSÃO 08/08/2014		AUTENTICAÇÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE RITA ANTÔNIO DE FARIAS 16 OUT 2014			





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 04/2016 - LIC

GOIOXIM, 09/12/2016.

DE: COMISSAO DE LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 0101/2016 de 09/11/2016 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


SIRINEU FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURIDICO

De: **ASSESSORIA JURIDICA**

Para: **PRESIDENTE DA CAMARA DE GOIOXIM**

Assunto: Dispensa de Licitação – “contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o final do ano de 2016.”

Foi submetida a esta Assessoria Jurídica o processo de aquisição de material de expediente, protocolado sob n. 0101/2016 de 09/11/2016.

O processo vem acompanhado da respectiva requisição, através do Memorando Interno n. 005/2016, orçamentos, planilha comparativa, dotação orçamentária, disponibilidade financeira e minuta de contrato.

Considerando os objetos requeridos, o tipo de contratação adequado é o de MENOR PREÇO POR LOTE.

Em conformidade com o “mapa comparativo de preços”, verificou-se que a empresa MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES, inscrita no CNPJ n.º 77028082/0001-07, apresentou menor preço por LOTE, totalizando a quantia de **R\$ 4.879,24** (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

O instrumento contratual preenche todos os requisitos e cláusulas necessárias e indispensáveis inerentes à descrição do objeto, tais como, prazo de vigência, preço, forma de pagamento, referência à dotação orçamentária, direitos e responsabilidades das partes contratantes, garantia, sanções cabíveis, cláusula de rescisão, e foro competente para dirimir dúvidas oriundas do respectivo contrato.

Acompanha o respectivo processo os documentos que habilitam o proponente vencedor, especialmente: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Cadastro de Contribuições Estaduais, Contrato Social e demais Atos Constitutivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Quanto a legalidade para a contratação do objeto através de dispensa de licitação, nos reportamos a norma pátria capitulada na Lei Federal 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. Anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso específico, considerando o que foi exposto, temos que o presente processo preenche todas as exigências cabíveis a espécie de dispensa de licitação de que trata o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Recomenda-se pela publicação do respectivo extrato de contrato nos termos da legislação em vigor.

É o parecer.

Goioxim, 12 de dezembro de 2016

IONE MARGARIDA DOS SANTOS
OAB/PR 43.700



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Contrato Administrativo Nº 04/2016

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)

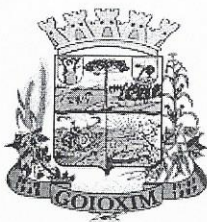
Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, centro, CEP: 85.162-000 - Goioxim-PR, neste ato representada por seu presidente, senhor Denílson Ferreira Ramos, brasileiro, viúvo, residente a Rua Principal s/n.º, no Distrito de Jacutinga, Zona rural, neste município, portador do CPF n.º 008.833.599-28 e da Carteira de Identidade n.º RG 8.784.874-4 - SSP/PR, doravante denominada simplesmente e de outro lado a empresa Maria Clair de Almeida Gomes, inscrita no CNPJ n.º 77028082/0001-07, estabelecida a Rua Doutor Laranjeiras CEP-85010-030, neste ato representada pela proprietária a Sra. Maria Clair de Almeida Gomes, portadora da Cédula de Identidade Nº 801.714-0 SSP/PR e CPF nº 244.861.169-68, residente e domiciliado a rua Doutor Laranjeiras, n.º 1095, CEP-85010-030, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o final do ano de 2016.

LOTE Nº 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
2	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
3	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
4	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	06	R\$ 2,90	R\$ 17,40
5	Caneta marca texto na cor verde (uni)	06	R\$ 2,90	R\$ 17,40
6	Lápis preto nº 02 (unidade)	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
7	Cola em bastão (10g a unidade)	06	R\$ 5,80	R\$ 34,80
8	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	08	R\$ 5,90	R\$ 47,20
9	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	03	R\$ 9,90	R\$ 29,70
10	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos)	01	R\$ 5,80	R\$ 5,80
11	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	06	R\$ 2,59	R\$ 15,54
12	CD/DVD (Unidade)	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
13	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	05	R\$ 175,00	R\$ 875,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



14	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
15	Pasta em plástico/Aba com elástico ofício	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90
TOTAL				R\$ 1.945,24

LOTE N° 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
2	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	03	R\$ 110,00	R\$ 330,00
3	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	03	R\$ 110,00	R\$ 330,00
4	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	03	R\$ 110,00	R\$ 330,00
5	Recarga de toner para impressora HP LASERJET P1102W. Referência CE285A85A.	02	R\$ 398,00	R\$ 796,00
6	Toner para impressora HP LASERJET P1102W. Referência CE285A85A, Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	01	R\$ 99,00	R\$ 99,00
7	Recarga de toner para impressora HP LASERJET P1530W. Referência CE278A78A.	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
8	Toner para impressora HP LASERJET P1530W. Referência CE278A78A, Original do Fabricante. Com prazo de no mínimo um ano a partir da data de entrega.	01	R\$ 99,00	R\$ 99,00
TOTAL				R\$ 2.934,00

2. CLAUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 18(dezoito) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- f. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 4.879,24.
- g. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de "aceite" por parte da Câmara.
- h. O tipo deste Contrato é do tipo **compra** referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com o tipo e fornecimento imediato.
- i. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação da ordem de compras pelo CONTRATANTE.
- j. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- c) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- d) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.34872 CONTA DESPESA

R\$ 4.879,24

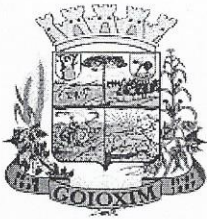
5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- f) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- i) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- j) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARÁGRAFO SEGUNDO

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da **LEI 8.666/93** e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigar-se-á:

- 1. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- m. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- n. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- o. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- p. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- q. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- r. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- s. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- t. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- u. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- v. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 04/2016

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- e) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- g) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- h) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

EDINARA DE LIMA KATRUCHA - ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS - ASSISTENTE GERAL

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 13 de dezembro de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Denílson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Carlaiane Campos

RG: 95252168

ASSINATURA: [Signature]

NOME: Carliane K. da Silva

RG: 129609101

ASSINATURA: [Signature]



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 024/2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (15, 16 e 19 de Dezembro de 2016), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
138	CÉLIA REGINA DA SILVA	16

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

Carteira de Trabalho, (Original);
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada);
CPF, (3 vias, 01 autenticada);
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada);
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada);
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada);
Carteira do Conselho Profissional, (3 vias, 01 autenticada);
Certidão de casamento ou nascimento;
Comprovante de Residência;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos;
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias);
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias);
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias);
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime;
01 foto colorida 3x4, recente;
Número de inscrição do PIS/PASEP;
Exame Médico Admissional;
Número da conta da Caixa Econômica Federal;

Goioerê, PR. em, 14 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FADE6647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o final do ano de 2016”.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES
CNPJ: 77.028.082/0001-07

VALOR GLOBAL R\$: 4.879,24 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

ASSINATURA: 13/12/2016

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) dias, a partir da assinatura do contrato.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:3CD4A09C

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
DECRETO 21

DECRETO Nº 21/2016

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 569.460,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, Incisos I da Lei Municipal nº 486/2015, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 569.460,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais) nas seguintes contas de despesas:

02	GOVERNO MUNICIPAL
02.001	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002	GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00080 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R\$ 3.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00090 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R\$ 3.000,00

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2026	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10%
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0780 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Valor: R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0790 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Valor: R\$ 5.000,00

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2027	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 60%
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0840 00101	Fundeb 60% Valor: R\$ 171.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0850 00101	Fundeb 60% Valor: R\$ 29.000,00

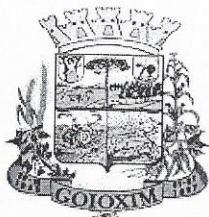
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0870 00107	Salário Educação Valor: R\$ 17.000,00

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2029	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0890 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R\$ 70.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0920 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R\$ 22.150,00

06	SECRETARIA DE SAÚDE
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01400 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) Valor: R\$ 120.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01410 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) Valor: R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01480 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R\$ 15.000,00

07	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2063	PPAS / BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2070 00810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R\$ 1.100,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2080 00810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R\$ 710,00

07	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
07.002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0014.6065	MANUTENÇÃO DA CASA LAR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o final do ano de 2016".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES

CNPJ: 77.028.082/0001-07

VALOR GLOBAL R\$: 4.879,24 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

ASSINATURA: 13/12/2016

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) dias, a partir da assinatura do contrato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 024/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (15, 16 e 19 de Dezembro de 2016), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
138	CÉLIA REGINA DA SILVA	16

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

Carteira de Trabalho, (Original);
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada);
CPF, (3 vias, 01 autenticada);
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada);
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada);
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada);
Carteira do Conselho Profissional, (3 vias, 01 autenticada);
Certidão de casamento ou nascimento;
Comprovante de Residência;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos;
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias);
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias);
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias);
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime;
01 foto colorida 3x4, recente;
Número de inscrição do PIS/PASEP;
Exame Médico Admissional;
Número da conta da Caixa Econômica Federal;

Goioerê, PR. em, 14 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FADE6647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o final do ano de 2016”.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES
CNPJ: 77.028.082/0001-07

VALOR GLOBAL R\$: 4.879,24 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

ASSINATURA: 13/12/2016

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) dias, a partir da assinatura do contrato.

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:3CD4A09C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 21

DECRETO Nº 21/2016

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 569.460,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, Incisos I da Lei Municipal nº 486/2015, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 569.460,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais) nas seguintes contas de despesas:

02	GOVERNO MUNICIPAL
02.001	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002	GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00080 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R\$ 3.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00090 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R\$ 3.000,00

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2026	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10%
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0780 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Valor: R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0790 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Valor: R\$ 5.000,00

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2027	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 60%
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0840 00101	Fundeb 60% Valor: R\$ 171.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0850 00101	Fundeb 60% Valor: R\$ 29.000,00

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0870 00107	Salário Educação Valor: R\$ 17.000,00

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2029	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0890 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R\$ 70.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0920 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R\$ 22.150,00

06	SECRETARIA DE SAUDE
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0012.2043	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01400 00303	Sáude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) Valor: R\$ 120.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01410 00303	Sáude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) Valor: R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01480 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R\$ 15.000,00

07	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2063	PPAS / BENEFICIOS EVENTUAIS
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2070 00810	Transferências Voluntárias Publicas Estaduais Valor: R\$ 1.100,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2080 00810	Transferências Voluntárias Publicas Estaduais Valor: R\$ 710,00

07	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
07.002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0014.6065	MANUTENÇÃO DA CASA LAR